

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de agosto de 2026, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, conforme disposto na Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com suas alterações posteriores ("Resolução CVM 81"). A referida Assembleia será coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora"), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.257.352/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Sala 713, Chácara Santo Antônio, Torre Tarumã, São Paulo - SP, CEP: 04794-000 ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 13.1 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Alto Bellevue Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.*" ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI"); (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Alexandre Domingos Ferreira como Presidente; e Sra. Amanda Oliveira de Melo, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a utilização de recursos do Fundo de Reserva, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de despesas direta e exclusivamente relacionadas à execução das obras do Empreendimento Alvo, com o objetivo de promover o avanço físico das obras em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, ficando estabelecida a obrigação de recomposição integral do Fundo de Reserva no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da efetiva utilização dos respectivos recursos.

DS DS DS Rubrica Rubrica
AODM JMS-ART REDC

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação.

Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Os Titulares do CRI que representaram 100% (cem por cento) dos CRIs em Circulação, deliberaram por **aprovar** a matéria da Ordem do Dia, sem ressalvas, dispensando a necessidade de indicá-las novamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforçam que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, a potencial majoração do risco de crédito dos CRI em decorrência da liberação de recursos do Fundo de Reserva para que façam frente a despesas relativas ao Empreendimento Alvo. Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representados por seus gestores deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se os gestores dos Titulares dos CRI ao tomarem a decisão no âmbito desta assembleia, agem com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Ratificam-se, ainda, todos os termos e condições do Termo de Securitização, bem como de todos os demais documentos relacionados à operação, até o pleno cumprimento das obrigações ali estipuladas. A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRI.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.

DS DS DS Rubrica Rubrica
AODM JMS Art REDC

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:

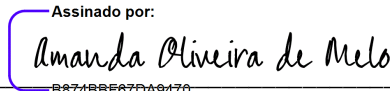


BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

Assinado por:



B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

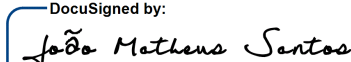
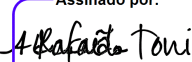
Secretária

(Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 24ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 11 de agosto de 2026.)

DocuSigned by:  BAF85A40C2E2451...	Assinado por:  B874BBF67DA9470...
--	--

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
EMISSION

Nome: Alexandre Domingos Ferreira	Nome: Amanda Oliveira de Melo
Cargo: Diretor	Cargo: Diretora

DocuSigned by:  36E26F73C169498...	Assinado por:  6A8E280CFCBC4A5...
--	---

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: João Matheus Santos Abrahão	Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador	Cargo: Procurador

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)